



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DE ITABAIANA**



LEI N°. 2.014  
De 06 de março de 2017.

Dispõe sobre nome de Rua do  
nosso Município e dá outras  
providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos  
usos de suas atribuições legais.

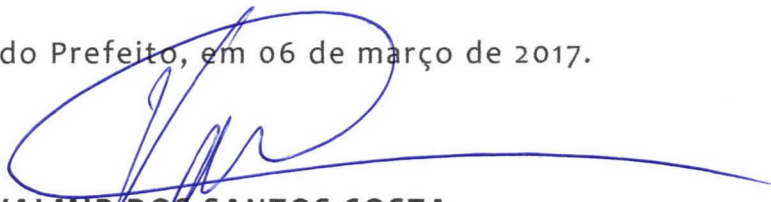
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu  
promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada Q, no Loteamento Santa Mônica II, no Bairro  
Marcela, tendo seu início na Avenida Projetada 01, entre as quadras (Z1,  
E2), (Y1, D2) e (X1, C2) finalizando no terreno do Sr. Cosminho Francisco da  
Cunha, passará a denominar-se Rua Aureliano Dionízio Carvalho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.



**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

